

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 692 /2024

LINHARES -ES – 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO QUE A AGENTE DE SAÚDE ATENDA TODA A COMUNIDADE CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES ES.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população da comunidade em relação ao atendimento da agente de saúde, que não consegue cobrir com atendimento a todos os munícipes moradores da comunidade do chapadão das palminhas.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal providencie, com a máxima urgência, as seguintes melhorias:

1. Se necessário envie mais profissionais mesmo que em datas pré agendadas para suprir as necessidades de todos os munícipes

Tais medidas são cruciais para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores, bem como para preservar o dinamismo da atividade na região. Acreditamos que a realização dessas melhorias será de grande importância para toda a comunidade.



Esperamos que Vossa Excelência analise com a devida atenção a presente Indicação Legislativa e que as providências necessárias sejam tomadas no sentido de sanar definitivamente os problemas enfrentados pela população da Quarta Avenida.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003400360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **09/02/2024 07:38**

Checksum: **28DF267C4F332E7C0AF251B99CB596A2C9BF5D31B004242576899D6C6A9C866E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380032003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.